



Prefeitura Municipal de Russas  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 018/2020**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a declaração da pandemia de Covid-19 (SARS-CoV-2), pela organização Mundial da Saúde, bem como a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o déficit de profissionais em larga escala, por conta do alto índice de contaminação por Covid-19, elevando a valorização das horas de trabalho, diante da insalubridade latente;

**Considerando** o Pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 20180293, enviado pela Cooperativa de Trabalho e Serviços de Atendimento Pré Hospitalar e Saúde Ltda – Univida.

**RESOLVE:**

1º - Aprovar o reequilíbrio econômico financeiro em 25% no Contrato nº 20180293 com a Cooperativa Univida, prestadora de serviços para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA Russas), conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 11 de agosto de 2020.

Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento  
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 018/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilberto Rodrigues Lima  
Secretário da Saúde de Russas

Raimundo Weber de Araújo  
Prefeito Municipal de Russas